



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação da assinatura do Informativo Zênite Fácil da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ n. 86.781.069/0001-15, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	1	Contratação de uma assinatura do periódico Zênite Fácil.	Unidade	1

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda n° _____ (X) Não

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹²

- 3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.
- 3.2. A aquisição do Informativo Zênite Fácil atende à necessidade da Administração, uma vez que tal ferramenta traz uma visão ampla e completa do processo licitatório não somente na fase de planejamento, mas, sobretudo, na fase de gestão contratual.
- 3.3. O referido Informativo amplia as opções de pesquisas jurídicas no âmbito do Regional, especialmente em relação às unidades que demandam por informações direcionadas ao que importa ao gestor público, tais como Diretoria-Geral, Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Núcleo Administrativo-Jurídico, além de outros setores que eventualmente possam

¹ ² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

realizar consultas sobre informações atualizadas e relacionadas às contratações públicas, subsidiando a tomada de decisão e a elaboração de pareceres, tendo como fontes de pesquisa os conteúdos tratados na ferramenta em questão. A proposta da empresa esclarece com mais detalhes os benefícios da assinatura, tais como as formas de pesquisa.

- 3.4. Quanto à fundamentação legal para a contratação direta por inexigibilidade, vislumbra-se que pode ser efetuada com supedâneo no art. 74, inciso I, da Lei n. 14133/2021 e alterações, uma vez que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A é detentora dos direitos de exclusividade de criação, produção, distribuição e comercialização do produto objeto deste Termo de Referência.
- 3.5. Para fins de atendimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei n. 14133/2021 e alterações, a razão da escolha da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A deu-se em razão de possuir exclusividade na criação, produção, distribuição e comercialização do Informativo Zênite Fácil, bem como pelo fato de o preço da proposta encontrar-se condizente com os preços praticados pela referida empresa ao demais clientes no mercado, conforme documentação anexa.
- 3.6. Para fins de instrução do feito, foram anexadas cópias das certidões da empresa, dentro dos respectivos prazos de validade, bem como Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), para verificação de eventuais penalidades aplicadas à empresa citada, não tendo sido obtido nenhum registro.
- 3.7. Dessa forma, considerando as razões expostas, sugere-se seja feita a verificação da possibilidade de contratação direta da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n. 14133/2021 e alterações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar o acesso ao periódico durante todo o período de vigência da contratação, observando ainda os requisitos descritos no item 6 (Modelo de Execução do Objeto) deste Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

- 6.1.1. A contratada compromete-se a disponibilizar acesso ao informativo Zênite Fácil imediatamente após o 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.
- 6.1.2. A disponibilização do acesso perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da nota de empenho.
- 6.1.3. Os serviços de suporte deverão ser iniciados após o 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.
- 6.1.4. Quando necessário manter suporte para a abertura de chamados por telefone ou e-mail envolvendo dúvidas de navegação, orientação acerca da utilização da ferramenta, comunicação de eventual indisponibilidade do sistema entre outras que serão atendidas pelo ZAP – Zênite Atendimento Personalizado, no número (41) 2109-8666, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou e-mail zap@zenite.com.br;
- 6.1.5. A contratada não deverá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;
- 6.1.6. A contratada deverá garantir total sigilo dos dados e as informações que vier a ter acesso, mantendo a mais absoluta confidencialidade em decorrência da execução dos serviços contratados;
- 6.1.7. Deverá dispor de profissionais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- 6.1.8. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.9. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da sua realização;
- 6.1.10. Comunicar por escrito, imediatamente, ao fiscal do contrato, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento da execução dos serviços contratados. A contratada manterá um painel de disponibilidade do serviço, o qual apresentará um status, da situação do sistema. A consulta a este painel pode ser feita por meio do endereço <https://status.zenite.com.br>. Casos eventuais em que o sistema esteja “off-line”, o painel indicará sua previsão de normalização. Neste painel, também estarão indicadas, as manutenções programadas e as manutenções emergenciais;
- 6.1.11. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorrido em virtude da execução dos serviços oriundos deste Termo de Referência;

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

- 6.1.12.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Ariel Rodrigues dos Santos
Telefone	(69) 98144-2277
E-mail	ejud@trt14.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1.** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.
- 8.3** O pagamento da despesa deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação ou substituto.
- 8.4** Para fins de pagamento da despesa, a nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeito de Negativa-CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.
- 8.5** A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.6** Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.8** Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Considerando o prazo da contratação, não haverá reajuste contratual.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação é de R\$10.970,60 (dez mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta na tabela a seguir:

PESQUISA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Qtde	Unid. de medida	Valor Total Fonte 1 (doc. 8)	Valor Total Fonte 2 (doc. 9)	Valor Total Fonte 3 (doc. 10)	Valor Total ZÊNITE
1	Casa Civil do Gabinete do Governador (Nota de Empenho n. 24003489350).	1	Unid.	11.458,00	-	-	-
2	Fundação Sistema Estadual de Anal. Dados – SEADE (Nota de Empenho n. 2024NE00508).	1	Unid.	-	11.548,00	-	-
3	Inst. de Med. Social e de Criminol. de São Paulo (Nota de Empenho n. 2024NE00523).	1	Unid.	-	-	11.548,00	-
4	Proposta empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO CONSULTORIA S/A	1	Unid.	-	-	-	10.970,60

10.3. Análise Pesquisa de Preços:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	-
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	O produto Informativo Zênite Fácil tem atendido a demanda dos usuários no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. A última contratação do referido periódico ocorreu em 2023, nos autos do Proad n. 3365/2023. Ademais, a pesquisa acima revela que o preço ofertado encontra-se na média preços de mercado, bem como abaixo de outras contratações realizadas pela empresa a ser contratada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
 Outra:

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1.** A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

() Produtor, empresa ou representante comercial exclusivos Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Deverá prever um dos seguintes documentos para demonstrar a inviabilidade de competição:	
<input type="checkbox"/> atestado ou contrato de exclusividade;	Fls. -
<input type="checkbox"/> declaração do fabricante;	Fls. -
<input checked="" type="checkbox"/> qualquer outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.	Doc. 4

14. SANÇÕES APLICÁVEIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

15. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 15.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 15.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 15.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 15.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
16. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 16.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 16.1.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 16.1.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.1.4 **Multa**:
 - A) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor
 - B) da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

17. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
18. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 18.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- A. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - B. as peculiaridades do caso concreto;
 - C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - D. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - F. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- G.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- H.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- I.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- J.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ALICE MORAIS MOREIRA

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Secretaria Executiva da Escola Judicial
Proad n. 5114/2024

Secretária Executiva da Escola Judicial, em substituição
Servidora Responsável
(Cargo)